



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N. 03
PROC. 2038/10

PROJETO DE LEI Nº

131/2010



“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITAR O CONVÊNIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a aditar o convênio celebrado com o Projeto de Ação Social de Barueri – PROJAB, para execução do projeto “Casa Abrigo”.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a suplementar em R\$100.000,00 o montante de que trata a letra “d”, inciso IX, do artigo 1º da Lei nº 1.903, de 18 de dezembro de 2009, em decorrência da alteração do Plano de Trabalho integrante do convênio.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação específica do orçamento.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri
Extrair xerocópias e enviar às Acs Vereadoras.
Em 20/12/2010
Presidente

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 20/12/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 22/12/2010
Presidente

14:47 20/12/2010 003636 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI